



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

RENATO COUTO DE CARVALHO
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 5657

Sexta-feira, 12 de abril de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 721 de 11 de abril de 2019

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Petrópolis – PlanMob Petrópolis 2019-2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 34, inciso I, alínea “m” da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, ao instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU, determinou, em seu artigo 24, § 1º, que os Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes, sujeitos à elaboração de plano diretor, elaborem Plano de Mobilidade Urbana, de maneira integrada e com ele compatível, ou nele inserido;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.167, de 28 de março de 2014, que revê e atualiza o Plano Diretor de Petrópolis, instituído pela Lei nº 6.321 de dezembro de 2005, segundo as disposições do artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), da Resolução nº 34, de 01 de julho de 2005 do Conselho das Cidades, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecida uma sistemática para a atualização periódica de que trata o inciso XI, do artigo 24, da Lei Federal nº 12.587, de 2012, a fim de garantir o constante aprimoramento do planejamento da mobilidade urbana,

D E C R E T A

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica instituído, na forma do Anexo Único, integrante deste decreto, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana Petrópolis – PlanMob Petrópolis 2019-2029.

§ 1º – O PlanMob Petrópolis é o instrumento de planejamento e de gestão da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Petrópolis, tendo por finalidade orientar as ações do Município no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, com vistas a atender às necessidades atuais e futuras da mobilidade em Petrópolis para os próximos 10 (dez) anos.

§ 2º – Para melhorar as condições de mobilidade urbana o Poder Executivo priorizará a adequação do planejamento, o ordenamento e a operação da circulação urbana, atuando em cooperação com entidades públicas e privadas, em consonância com as políticas ambientais de uso e ocupação do solo, de desenvolvimento econômico e de gestão da mobilidade.

Art. 2º – O PlanMob Petrópolis considera a mobilidade e a acessibilidade urbana como resultantes da política de transporte e circulação, combinado com o estabelecido no Plano Diretor de Petrópolis.

§ 1º – No PlanMob Petrópolis foram adotados 3 (três) eixos fundamentais para orientar a análise e a definição das ações, bem como os instrumentos e projetos que serão implementados pelo Município nos próximos 10 (quinze) anos:

I – a mobilidade urbana como resultado de políticas públicas;

II – a organização do Sistema de Mobilidade Urbana para a oferta, com acessibilidade, de serviços universais, a partir da rede de transporte público coletivo e dos modos não motorizados de transporte;

III – o reconhecimento da mobilidade urbana como política fundamental para a melhoria da qualidade ambiental urbana.

§ 2º – O PlanMob Petrópolis, no âmbito da gestão ambiental, busca reduzir os impactos ambientais gerados pelo Sistema de Mobilidade Urbana, em particular a minimização de poluentes veiculares, bem como incentiva as demais ações compatíveis com o combate à mudança do clima e à poluição do ar.

Art. 3º – Os elementos de custo que efetivamente não estiverem listados no Plano de Ação – PdA PlanMob Petrópolis – serão apresentados nos relatórios bienais, na forma do parágrafo único do art. 20 desta lei, a fim de que os recursos possam ser ponderados com base no obtido a partir de linhas de financiamento, repasses do governo federal ou estadual, emendas parlamentares, parcerias público-privadas ou outras receitas não previstas e alocadas ao plano.

Art. 4º – Sem prejuízo do estabelecido na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, o PlanMob Petrópolis é norteado pelos seguintes princípios:

- I – acessibilidade universal;
- II – desenvolvimento sustentável;
- III – eficiência, eficácia e efetividade;

- IV – equidade no acesso e no uso do espaço;
- V – gestão democrática;
- VI – justiça social;
- VII – redução dos custos urbanos;
- VIII – segurança nos deslocamentos;
- XIX – participação popular.

Art. 5º – Para direcionar o PlanMob Petrópolis no sentido de mantê-lo centrado nos princípios fundamentais elencados no artigo 4º deste decreto, foram observadas as seguintes diretrizes, as quais refletem demandas próprias da Cidade de Petrópolis:

- I – democratização do espaço viário;
- II – garantia do abastecimento e circulação de bens e serviços;
- III – gestão integrada do trânsito, do transporte de pessoas e do transporte de bens e serviços;
- IV – incentivo ao desenvolvimento técnico;
- V – integração com a política de desenvolvimento urbano;
- VI – prioridade aos pedestres e aos modos não motorizados de transporte;
- VII – prioridade para o transporte público coletivo;
- VIII – mitigação dos custos ambientais, sociais e de saúde;
- IX – promoção do acesso aos serviços básicos;
- X – promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI – qualificação do sistema de transporte coletivo.

Art. 6º – Com o propósito de atingir as diretrizes enumeradas no artigo 5º deste decreto, o PlanMob Petrópolis é orientado pelos seguintes e principais objetivos:

- I – ampliação do uso do coletivo na matriz de transporte da cidade;
- II – aperfeiçoamento da logística do transporte de cargas;
- III – consolidação da gestão democrática no aprimoramento da mobilidade urbana;
- IV – contribuição para a política de redução das desigualdades sociais;
- V – implementação de ambiente adequado ao deslocamento dos modos não motorizados de transporte;
- VI – incentivo à utilização de modos de transporte não motorizados;
- VII – otimização do uso do sistema viário;
- VIII – promoção da acessibilidade aos componentes dos sistemas de mobilidade urbana municipais;
- IX – promoção da acessibilidade universal no passeio público;
- X – promoção de melhorias na saúde e no bem-estar da população;
- XI – redução de emissões atmosféricas produzidas pelo sistema de mobilidade urbana;
- XII – redução do número de acidentes e mortes no trânsito;
- XIII – redução do tempo médio das viagens;
- XIV – homogeneização da macroacessibilidade da cidade.

Parágrafo único – O conjunto de objetivos enumerados no “caput” deste artigo será atingido na medida em que metas, indicadores e parâmetros de análise forem definidos no âmbito do PlanMob Petrópolis, consultada a sociedade.

CAPÍTULO II DO TRANSPORTE DE PESSOAS SEÇÃO I DO TRANSPORTE ATIVO

Art. 7º – O PlanMob Petrópolis, no âmbito do transporte não motorizado, aborda:

- I – a Política de Integração da Mobilidade Ativa;
- II – o Sistema de Circulação de Pedestres, em especial:

- a) as características da rede de circulação de pedestres no Município de Petrópolis;
- b) a infraestrutura necessária para o deslocamento seguro e confortável do pedestre;
- c) as metas específicas para os pedestres e para a acessibilidade;

III – o Sistema Ciclovitário, em especial:

- a) as suas diretrizes específicas, objetivos e elementos constitutivos;
- b) a rede cicloviária estrutural, suas diretrizes específicas, componentes, classificação e metas específicas;
- c) as diretrizes específicas da infraestrutura cicloviária no sistema viário estrutural, nos eixos do sistema de transporte público coletivo, nas transposições, nas faixas de domínio de redes de serviços e nos parques lineares;
- d) o estacionamento de bicicletas, em especial:
 1. as estruturas e os tipos;
 2. as suas diretrizes específicas;
 3. as metas específicas;
- e) o Sistema de Bicicletas Compartilhadas, em especial:
 1. as suas diretrizes específicas;
 2. as suas metas específicas.

Parágrafo único – Para os fins deste decreto e de seu Anexo Único, são considerados transporte ativo os modos de transporte por bicicleta, a pé, e todo modal que dependa de propulsão humana para deslocamento próprio individual.

SEÇÃO II DO TRANSPORTE MOTORIZADO

Art. 8º – O PlanMob Petrópolis, no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros, aborda:

- I – a classificação e a rede de corredores de ônibus;
- II – o programa de novos corredores de ônibus;
- III – o programa de faixas exclusivas de ônibus;
- IV – o programa de novos terminais de integração;
- V – as conexões e locais de transferência;
- VI – o programa de operação controlada;
- VII – a política tarifária e de bilhetagem;
- VIII – o serviço de ônibus em rede, incluindo o calendário para implantação da:
 - a) Rede de Referência de Dia Útil e Sábado;
 - b) Rede de Domingo;
 - c) Rede da Madrugada;
 - d) Linhas de Reforço da Rede de Referência.

Art. 9º – O PlanMob Petrópolis, no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Privado, aborda:

- I – as suas diretrizes específicas para a melhoria do desempenho desse sistema;
- II – as suas metas específicas.

Art. 10 – O PlanMob Petrópolis, no âmbito do transporte escolar privado, aborda:

- I – as suas diretrizes específicas para a melhoria do desempenho desse sistema;
- II – as suas metas específicas.

Art. 11 – O PlanMob Petrópolis, no âmbito do transporte motorizado individual, aborda as ações específicas para:

- I – o transporte motorizado individual remunerado de interesse público;
- II – o transporte motorizado individual privado.

CAPÍTULO III DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE CARGAS E SERVIÇOS

Art. 12 – O PlanMob Petrópolis, no âmbito do Sistema de Logística de Cargas, aborda:

- I – as diretrizes e os objetivos da Política de Mobilidade de Cargas e Serviços;
- II – as metas específicas para a logística e o transporte de cargas;
- III – as diretrizes e metas específicas para o transporte de cargas superdimensionadas e perigosas;

- IV – as ações voltadas à atividade de transporte de pequenas cargas por motofrete e por bicicleta;
- V – as ações voltadas à atividade de carga a frete.

CAPÍTULO IV DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS

Art. 13 – A CPTrans definirá a proposta para integrar e monitorar as áreas de trânsito e de transporte, no âmbito municipal, de modo a fazer a gestão do sistema viário centralizadamente.

Art. 14 – O PlanMob Petrópolis, no âmbito da segurança no trânsito, aborda:

- I – os objetivos específicos das ações em segurança no trânsito;
- II – as metas específicas para a segurança no trânsito.

Art. 15 – O PlanMob Petrópolis, no âmbito do gerenciamento de estacionamento, aborda:

- I – as diretrizes para o controle de garagens públicas e de estacionamento na via pública;
- II – as ações específicas para gestão e oferta de garagens públicas e de estacionamento na via pública;

Art. 16 – O PlanMob Petrópolis não trata de ações obrigatórias no âmbito do transporte ferroviário e o Aeroviário no Município de Petrópolis.

Art. 17 – O PlanMob Petrópolis trata das interconexões da mobilidade urbana municipal com a intermunicipal, entretanto será complementado em seus relatórios bienais, na forma do parágrafo único do art. 20 desta lei, com informações sobre os resultados da sua integração administrativa à região metropolitana do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO V DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 18 – A participação popular será exercida por meio:

- I – do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – COMUTRAN;
- II – de audiências e consultas públicas presenciais e eletrônicas.
- III – Das pesquisas e sugestões em formato presencial ou eletrônico.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Para o acompanhamento e implementação das ações constantes do PlanMob Petrópolis poderão ser constituídos Grupos Intersecretariais.

Art. 20 – O PlanMob Petrópolis deverá ser revisto periodicamente a cada 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, e as suas revisões deverão ser precedidas da elaboração de diagnóstico e de prognóstico do Sistema de Mobilidade Urbana do Município.

Parágrafo único – Serão apresentados publicamente relatórios bienais que deverão contemplar a análise do desempenho do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, mediante o uso de indicadores, bem como deverão contemplar a avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo, assim como apresentar a situação e resultados das ações propostas no PdA, além de quaisquer informações adicionais consideradas relevantes pelos técnicos participantes da equipe de desenvolvimento e pela sociedade civil.

Art. 21 – O relatório técnico que contém o PlanMob Petrópolis será disponibilizado no sítio eletrônico da CPTrans, através do link: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/plano-de-mobilidade>.

Art. 22 – A CPTrans poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições do PlanMob Petrópolis.

Art. 23 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário.
(Proc. nº 17530/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de abril de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.467 de 11 de abril de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar, para o ano letivo de 2019, a permuta entre SANDRA HELENA DA SILVA PRADO, matr. nº 23139-8, Professor do Quadro Permanente deste Município e ARMEZINDA MARIA DIAS LINDENBERG, matr. nº 1146572, Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Teresópolis, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos do origem. (Proc. nº 51005/2018)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de abril de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.468 de 11 de abril de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE renovar, para o ano letivo de 2019, a permuta entre MÁRCIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA PIO, matr. nº 22512-6, Professor do Quadro Permanente deste Município e AMANDA RIBEIRO PEREIRA NEVES, matr. nº 25361-9, Professor da Prefeitura de Duque de Caxias. (Proc. nº 53785/2018)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de abril de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.469 de 11 de abril de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal nº 6.946, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE declarar a vacância, a contar de 06/06/2018, do cargo efetivo de Inspetor de Disciplina, ocupado pela servidora SUSANA APARECIDA DE CARVALHO FERRAZ LIMA, matr. nº 18357-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo Administrativo nº 30021/2018.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de abril de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.470 de 11 de abril de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho homologatório exarado no Processo Disciplinar Administrativo nº 17668/2011,

RESOLVE com base na conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito e de acordo com o disposto no Art. 203, V c/c o Art. 209, III, da Lei nº 6.946/2012 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, aplicar a pena de DEMISSÃO, ao Funcionário LUIS CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, matr. nº 14770-2, Guarda Municipal do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de abril de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.471 de 11 de abril de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho homologatório exarado no Processo Disciplinar Administrativo nº 22359/2014,

RESOLVE com base na conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito e de acordo com o disposto no Art. 203, III c/c o Art. 204, por infração aos Arts. 192, X e 216, da Lei nº 6.946/2012 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, aplicar a pena de SUSPENSÃO, ao Funcionário MARCELO CARLOS CAETANO, matr. nº 17560-9, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente, por 90 dias, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de abril de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.472 de 11 de abril de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar LUCIANO GONÇALVES, do Cargo de Agente Público Municipal, de Supervisor Técnico de Cemitério, Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo APM-2, a partir 12/04/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de abril de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.473 de 11 de abril de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Cargos de Agente Público Municipais, Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, a partir 12/04/2019.

– LUCIANO GONÇALVES, Supervisor Geral de Assuntos e Apoio Comunitário, símbolo APM-1
– NILVAN MEDEIROS GOMES, Supervisor Técnico de Cemitério, símbolo APM-2

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de abril de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

CORRIGENDA – OF. Nº 701/2019 – SED

Portaria nº 2.296/2019 – D.O. nº 5630

Onde se lê: “Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio – 95508 – Claudia Ferreira Labanca – Diretor Adjunto”

Leia-se: “Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio – 95508 – Claudia Fernanda Labanca – Diretor Adjunto”

Portaria nº 2.336/2019 – D.O. nº 5639

Onde se lê: “E. M. Johann Noel – Menos de 400 Alunos – 108006 – Leandra Maria Weber Castro – Orientador Escolar – a partir de 01/02/2019”

Leia-se: “E. M. Johann Noel – Menos de 400 Alunos – 108006 – Leandra Maria Weber Castro – Diretor Adjunto – a partir de 01/02/2019”

Em 11 de abril de 2019.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Chefe do DAAF/GAP

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CMACS/FUNDEB, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária do mês de “ABRIL”, a se realizar no dia 16 de abril do corrente ano, terça-feira às 14h, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de março.
- 2) Apreciação e análise da prestação de contas do mês de fevereiro do exercício de 2019.
- 3) Assuntos gerais.

Petrópolis, 09 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMACS/FUNDEB

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1270 de 03 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 13.970/19, ficando a Sindicância autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 13.970/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1271 de 04 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora ANNE CAROLINA FARIA DE LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q P., matr. nº 22791-9, a partir de 18/04/18. (Proc. nº 20.816/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1272 de 04 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 27/03/19,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, da servidora ADELIANE ROBERTA DE SOUZA CAMPOS, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 19690-8, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 1.731 (um mil setecentos e trinta e um) dias de serviços prestados a Prefeitura de Volta Redonda, referente ao período de 06/04/98 a 31/12/02, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil. (Processo nº 7.908/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1273 de 04 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 27/03/19,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do servidor RONALDO FELIX DOS SANTOS, no cargo de Secretário Escolar do Q.P., matr. nº 18744-5, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 1.015 (um mil e quinze) dias de serviços prestados a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS), referente ao período de 11/09/00 a 24/06/03, no cargo de Agente de Trânsito, sob o Regime Celetista. (Processo nº 00581/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1274 de 04 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 27/03/19,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do servidor MARIANO BEZERRA TAVARES, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 11614-9, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 315 (trezentos e quinze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, referente ao período de 03/02/86 a 14/12/86, no cargo de Soldado. (Processo nº 7.303/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1275 de 05 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 712/18 de 17/07/18, publicada no D.O. nº 5482 de 25/07/18, referente a servidora MARCIA PALMA PINHEIRO, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 08220-1. (Proc. nº 38.265/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1276 de 05 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 299 de 18/09/17, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora THAIS WANCHUTZ BRITTO HAMMES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21438-8, a partir de 11/03/19. (Proc. nº 11.125/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1277 de 05 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 504 de 07/03/18, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora MAYARA FERREIRA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22072-8, a partir de 15/02/19. (Proc. nº 8.575/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1278 de 05 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora ROSANGELA GRANJA FERNANDES, no cargo de Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matr. nº 17865-9 empenhando os quinquênios de 19/03/03 a 18/03/08, 19/03/08 a 18/03/13 e 19/03/13 a 18/03/18 a partir de 01/02/19. (Proc. nº 1.055/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1279 de 05 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 19726-2 empenhando os quinquênios de 11/02/08 a 10/02/13 e 11/02/13 a 10/02/18 a partir de 11/03/19. (Proc. nº 51.139/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1280 de 09 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora IVETE MARTINS DE SOUZA FERREIRA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17843-8 empenhando os quinquênios de

17/12/02 a 16/12/07, 17/12/07 a 28/12/12 e 29/12/12 a 01/01/18 a partir de 11/03/19. (Proc. nº 6.110/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
SUBCOMISSÃO 02
PORTARIA Nº 183/17 – DOM Nº 5123 DE 01/02/2017

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Desenvolvimento Funcional, Subcomissão 02, cujos membros foram designados através da Portaria nº 183/17, publicada no Diário Oficial do Município em 01/02/2017, FAZ SABER que fica citado o (a) servidor (a) LUCAS PEREIRA RAMOS, matr. 22504-5, que através do processo administrativo nº 15773/2017 se processa sua avaliação de estágio probatório, para ciência que foi declarada sua revelia devido o seu não comparecimento para esclarecimentos dos autos; bem como foi solicitado ao SISEP a indicação de um advogado para apresentação de sua defesa no prazo legal.

Petrópolis, 14 de março de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TURMA 03 – PORTARIA Nº 138 de 24/01/2017

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO
PROCESSO Nº 17.462/2017

Com base no artigo 242 § 1º da Lei 6946/12, fica citado e indiciado o servidor CASSIANO AZEVEDO DE OLIVEIRA, mat. 22.615-7, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supra citado, por transgressão do artigo 192, incisos I E X, artigos 215 e 216 da Lei 6946/12 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma nº 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário de 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, Centro (Prédio do Centro Administrativo – 3º Andar -DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 26 de março de 2019.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 097/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 017/19. Processo: 26407/18.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/18.
Contratada: CENAclin – Centro De Análises Clínicas da Comunidade Ltda. – EPP.
Objeto: Locação de equipamentos para dosagens de testes rápidos de marcadores cardíacos, com fornecimento de testes, para atender às necessidades do Laboratório do HMNSE – Secretária de Saúde/SMS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 736.360,00.
Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061 .3390.39.06 – Fonte nº 00; Nota de empenho nº

522/19 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.08 –
Fonte nº 00; Nota de empenho nº 524/19.
Firmado em: 11/03/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 19 de março de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 098/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 018/19. Processo: 41248/18.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/19.

Contratada: Norio Momoi EPP

Objeto: Prestação de serviço de rastreamento de frota para atender as necessidades da Divisão de Transportes/Ditran/SMSp, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 18.480,00.

Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.70 – Fonte 00, nota de empenho nº 815/19; 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.70 – Fonte 11, nota de empenho nº 816/19; 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.70 – Fonte 11, nota de empenho nº 817/19; 18.02.10.305.2018.2063.3390.39.70 – Fonte 11, nota de empenho nº 818/19 e 18.02.10.305.2018.2063.3390.39.70 – Fonte 11, nota de empenho nº 819/19.
Firmado em: 11/03/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 19 de março de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 099/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 078/18

Em 31/01/2019, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro – Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-276, são registrados os preços aquisição de MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSp, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 078/18, Processo Administrativo nº 24153/18 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, Inscrição Estadual nº 2082560.00-22, com sede na Rua Padre Baião, nº 24 – fundos – Centro – Guidoval – MG, representada pela Srª Camila dos Santos Magalhães Silva, portadora do CPF 064.941.186-23 e C.I.: MG-17.759.271 PC/MG;
- SERRA-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516.2, com sede na Estrada União Indústria, nº 9200, loja C 06, Itaipava, Petrópolis – RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF 741.151.467-53 e C.I. 07400895-4;
- ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 13.249.746/0001-85, Inscrição Estadual nº 001733232.00-29, com sede na Rua Vereador Benedito Augusto Vieira, nº 423-A, Bairro Vila Casal, Ubá-MG, representada pelo Sr. Anderson Fazollo, portador do CPF: 043.444.006-07 e C.I.: M-8.708.705;
- VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ nº 00.055.671/0001-50, Inscrição Estadual nº 85.219.944, com sede na Rua Marquês de Caxias, nº 233, Centro, Niterói/RJ, representada pelo Sr. Amaury Luz Netto, portador do CPF: 014.255.057-40 e C.I.: 09292169-1 IFF;
- BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.573.581/0001-13, Inscrição Estadual nº 85.152.831, com sede na Rua Manoel Cabral de Mello, 712 B, Delícia, Areal/RJ, representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador do CPF nº 585.320.727-04 e da C.I.: 05.333.818-2 IFF/RJ;
- AMANBELA COMÉRCIO DE ALMEIDA DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.368.078/0001-04, Inscrição Estadual nº 86.915.111, com sede na Rua Cuba 75-Vila Americana –VR/RJ, representada pela Sra. Andréia Valéria Baylão, portadora do CPF 849.721.907-44 e da CI 07.633.867-2 DIC/RJ.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 24153/18, pregão nº 078/18, realizado em 11/10/2018, Empresa: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
01	Álcool etílico 70% uso tópico (superfície) hidratado.....IT	3480		R\$ 3,60
04	Balde plástico 20l.....UN	204		R\$ 7,80
14	Desentupidor de pia.....UN	180		R\$ 2,65

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 24153/18, pregão nº 078/18, realizado em 11/10/2018, Empresa: SERRA-MED COM. PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
02	Sabonete líquido hospitalar, concentrado.....GL	1080		R\$ 28,40
06	Caixa coletores de material perfurocortante.....UN	4560		R\$ 5,00
07	Caixa coletores de material perfurocortante.....UN	4560		R\$ 3,74
09	Clorexidina alcoólica a 0,5% – uso tópico.....IT	240		R\$ 14,60
17	Desincrostante enzimático líquido concentrado.....IT	960		R\$ 38,00
36	Papel toalha branco interf. 100% celulose, fis de.....PCT	18000		R\$ 9,50
48	Saco plástico 200 lts p/lixo, branco leitoso,.....UN	26400		R\$ 0,46

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 24153/18, pregão nº 078/18, realizado em 11/10/2018, Empresa: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI – ME;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
03	Balde plástico 10l.....UN	180		R\$ 2,75
10	Cloro.....IT	6720		R\$ 2,14
15	Desentupidor de vaso.....UN	180		R\$ 3,75
22	Espunja de aço – pct c/4 uns.....PCT	4800		R\$ 0,94
23	Espunja de limpeza – verde e amarela.....UN	1200		R\$ 0,45
24	FLANELA 38 x 58 CM.....UN	2400		R\$ 0,95
28	Limpa vidros (fr. 500ml).....FR	720		R\$ 5,45
29	Limpa vidros (fr. 500ml).....FR	720		R\$ 5,45
30	Lustra móveis 200ml.....FR	1200		R\$ 2,10
31	Luva latex para limpeza tam g.....UN	1500		R\$ 1,95
32	Luva anti-derrapante media.....UN	1800		R\$ 4,55
34	Palha de aço n.0.....UN	600		R\$ 0,70
35	Papel higiênico (rolo c/300 metros).....RL	24000		R\$ 2,35
38	Rodo c/ cabo – 40cm.....UN	1800		R\$ 4,38
41	Saco plástico 40 lts p/lixo, preto – de acordo.....UN	30000		R\$ 0,065
42	Saco plástico 60 lts p/lixo, preto, med. Aprox. 60x75cm 0,05 micras, solda reforçada – de acordo com a norma ABNT 9191/02.....UN	48000		R\$ 0,08
45	Saco plástico 200 lts p/lixo, azul – pct c/100 und.....PCT	120		R\$ 28,41
46	Saco plástico 50 lts p/lixo, branco leitoso, hospitalar.....UN	36000		R\$ 0,19
47	Saco plástico 100 lts p/lixo, branco leitoso, hospitalar.....UN	54000		R\$ 0,26
49	Sapólio em pó – 300gr.....UN	1440		R\$ 2,81
55	Sabão em pedra – tablete c/200 gr.....UN	600		R\$ 2,08

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 24153/18, pregão nº 078/18, realizado em 11/10/2018, Empresa: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI –EPP;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
05	Base seladora acrílica para pisos porosos (gl c/5l).....GL	60		R\$ 140,00
13	Desengraxante e desengordurante líquido (gl c/5l).....GL	80		R\$ 50,00
37	Removedor de cera – 5l.....GL	180		R\$ 70,00
44	Saco plástico 240 lts p/lixo, preto, de acordo.....UN	12000		R\$ 0,73
50	Selador para piso (bombona com 5 lts).....BBNA	120		R\$ 136,00

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 24153/18, pregão nº 078/18, realizado em 11/10/2018, Empresa: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
08	Cera líquida auto brilho a base de resina acrílica.....GL	280		R\$ 59,00
18	Desinfetante p/uso geral pinho concentrado 500ml.....FR	1800		R\$ 1,32
20	Detergente neutro concentrado p/cozinha de 500ml.....FR	5760		R\$ 1,06
21	Disco removedor preto p/enceradeira ind. 300mm.....UN	100		R\$ 17,00
40	Saco de algodão alvejado – tam 80x40 cm.....UN	6000		R\$ 2,49
53	Vassourinha de vaso sanitário em nylon c/cabo longo.....UN	180		R\$ 7,00

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 24153/18, pregão nº 078/18, realizado em 11/10/2018, Empresa: AMANBELA COMÉRCIO DE ALMEIDA DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
25	Hipoclorito de sódio estabilizado – solução a 5% – gl de 5 lts.....GL	1440		R\$ 7,00
33	Pa para lixo de alumínio (cabo longo).....UN	180		R\$ 3,90
39	Sabonete comum – 90gr.....UN	1440		R\$ 0,75

43	Saco plástico 100 lts p/lixo, preto, classe i, alt min 105cm, larg 75cm, espess Parede 0,12mm – de acordo com a norma ABNT 9191/02.....UN	84000		R\$ 0,20
51	Vassourinha de pia.....UN	240		R\$ 1,86
52	Vassoura de piaçava c/hapa n vassoura.....UN	600		R\$ 6,96
54	Sabão de coco – tablete c/100gr.....UN	7200		R\$ 2,00
56	Sabão em pó.....KG	2000		R\$ 2,99
57	Papel higiênico (rolo c/30 metros) – cor branca – papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha simples na cor branca(100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pct com 04 rolos medindo aproximadamente 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.....RL	144		R\$ 0,70

Petrópolis, 19 de março de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS, FREEZERS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSp. VALOR ESTIMADO: R\$ 262.480,00. DATA/HORA/ LOCAL: 02/05/2019 às 10h, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis, RJ. 04

editais e seus anexos serão entregues a quaisquer interessados, mediante solicitação por email: licitacaofmsp@gmail.com, no portal transparência endereço eletrônico: www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado a partir de 15/04/2019. Maiores informações e esclarecimentos no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos, no endereço acima, ou através do telefone (24) 2233-8870.

Petrópolis, 02 de abril de 2019.

FATIMA LAMAS
Diretora do DLCC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSp. VALOR ESTIMADO: R\$ 259.746,40. DATA/HORA/ LOCAL: 03/05/2019 às 10h, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis, RJ.

O edital e seus anexos serão entregues a quaisquer interessados, mediante solicitação por email: licitacaofmsp@gmail.com, no portal transparência endereço eletrônico: www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado a partir de 16/04/2019. Maiores informações e esclarecimentos no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos, no endereço acima, ou através do telefone (24) 2233-8870.

Petrópolis, 02 de abril de 2019.

FATIMA LAMAS
Diretora do DLCC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVITREA DE ANTI VEGF, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SRCASMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 440.714,40. DATA/HORA/LOCAL: 06/05/2019 às 10h, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis, RJ.

O edital e seus anexos serão entregues a quaisquer interessados, mediante solicitação por email: licitacaofmsp@gmail.com, no portal transparência endereço eletrônico: www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado a partir de 17/04/2019. Maiores informações e esclarecimentos no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos, no endereço acima, ou através do telefone (24) 2233-8870.

Petrópolis, 02 de abril de 2019.

FATIMA LAMAS
Diretora do DLCC

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMS – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.365.465,40. DATA/HORA/LOCAL: 16/04/2019 ÀS 9H. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/04/2019.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no “site” <http://www.licitacoes.caixa.gov.br> a partir da data mencionada acima. Maiores informações no DLCC – Departamento de Licitações, Compras e Contratos – Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis. Telefone (24) 2233-8870, email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 26 de março de 2019.

FATIMA LAMAS
Diretora do DLCC

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**
PROCESSO Nº 143/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM PACIENTES INTERNADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CASCATINHA E CENTRO: UPAS'S 24HS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado Mensal para as 2 UPAS: R\$ 107.800,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 30/04/2019 às 9h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 12/04/2019 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com. Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 09/04/2019.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**
PROCESSO Nº 128/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE TESTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 288.372,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 02/05/2019 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 12/04/2019 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com. Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 09/04/2019.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente

CPTRANS**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Às 10h do dia 14/03/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº20, de 14 de junho de 2017 e Portaria nº 15, de 01 de agosto de 2018, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02042/2018	...E-12/068/3280/2018	Indeferido
02125/2018		Indeferido
02128/2018		Indeferido
02129/2018		Deferido
02130/2018		Deferido
02131/2018		Indeferido
02132/2018		Indeferido
02134/2018		Indeferido
02135/2018		Indeferido
02141/2018		Deferido
02142/2018		Indeferido
02143/2018		Indeferido
02144/2018		Indeferido
02145/2018		Deferido
02149/2018		Indeferido
02150/2018		Indeferido
02151/2018		Indeferido
02152/2018		Deferido
02153/2018		Indeferido
02155/2018		Indeferido
02156/2018		Deferido
02158/2018		Indeferido

02159/2018	Deferido
02161/2018	Indeferido
02168/2018	Indeferido
02174/2018	Deferido
02176/2018	Indeferido
02177/2018	Indeferido
02179/2018	Deferido
02180/2018	Indeferido
02181/2018	Indeferido
02182/2018	Indeferido
02183/2018	Deferido
02184/2018	Indeferido
02186/2018	Indeferido
02187/2018	Deferido
02190/2018	Deferido
02191/2018	Deferido
02192/2018	Indeferido
02199/2018	Indeferido
02207/2018	Indeferido
02208/2018	Indeferido
02209/2018	Indeferido
02211/2018	Deferido
02214/2018	Indeferido
02216/2018	Indeferido
02219/2018	Indeferido
02220/2018	Indeferido
02221/2018	Deferido
02222/2018	Indeferido
02223/2018	Indeferido
02224/2018	Deferido
02225/2018	Indeferido
02229/2018	Indeferido
02230/2018	Indeferido
02231/2018	Indeferido
02234/2018	Deferido
02235/2018	Indeferido
02236/2018	Deferido
02237/2018	Deferido
02238/2018	Indeferido
02239/2018	Indeferido
02240/2018	Indeferido
02241/2018	Indeferido
02242/2018	Indeferido
02243/2018	Deferido
02244/2018	Indeferido
02245/2018	Indeferido
02246/2018	Indeferido
02249/2018	Indeferido
02250/2018	Indeferido
02253/2018	Indeferido
02254/2018	Deferido
02255/2018	Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 14/03/2019.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA
Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA
Membro

RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA
Membro

AVISO DTR Nº 002/201

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que a seguinte via ficará em mão única ao trânsito:

– Rua Madre Francisca Pia sentido Quarteirão Ingelheim – Mosela.

Data: 13/04/19, comemoração Páscoa Feliz
Horário: 8h às 11h30.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

JAIRO CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente